



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 415/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.487/2015, 15/12/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$18.871,56 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria de Viação		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.125	Pavimentação Poliédrica localidade de Santo Antônio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	884	15.097,25
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	3.774,31
TOTAL			18.871,56

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação Parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria de Viação		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	3.774,31
TOTAL			3.774,31

II – Excesso de arrecadação:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Pavimentação Poliédrica Santo Antônio	884	15.097,25
		15.097,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº384 de 22/12/2015 pg nº60B